

“Denomina de 28 de dezembro o logradouro público que indica.”

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

~~ART. 1º - Fica denominada rua 28 de dezembro a via pública que inicia na RS 287 e termina na BR 386.~~

Art. 1º Fica denominada de Rua 28 de dezembro a via pública que inicia na RST 287, passando pela Br 386, e termina no limite do perímetro urbano fixado pela lei nº 31/97 de 06 de junho de 1997. (Redação dada pela Lei nº. 318/2004).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA TABAÍ.

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

---

ROBERTO TEIXEIRA ALVES

Secretário de Administração